# LEI Nº3.359/2025

"Autoriza o Município de Embu-Guaçu a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 010/2025
Autoria: Poder Executivo

Emenda Aditiva nº 016/2025
Autoria: Vereador Isaias Coelho

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com o objetivo de promover ações conjuntas.

**Art. 2º -** O instrumento firmado poderá abranger, entre outros, apoio técnico, operacional, logístico e administrativo, conforme as condições e finalidades previstas no respectivo convênio.

**Art. 2º- A -** O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura, cópia integral de cada convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere celebrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos termos desta Lei.

§1º - Os referidos documentos deverão conter, obrigatoriamente:

I - O objeto do convênio;
II - As obrigações das partes;
III - Os prazos de execução;
IV - As metas estabelecidas;
V - O valor financeiro envolvido e sua fonte orçamentária.

§2º - O Poder Executivo também deverá publicar, no Portal da Transparência do Município, os convênios firmados, acompanhados dos relatórios de execução física e financeira, atualizados semestralmente. (Redação dada pela Emenda Aditiva nº 016/2025, que acrescentou o art. 2-A.)

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Assinado de forma digital por ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.25 17:59:27 -03'00'

**André George Neres de Farias**
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2025.